



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o. 1 7 6

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Os dispositivos adiante enumerados, da Resolucao no. 175, de 17 de outubro de 1989, que dispoe sobre o Regimento Interno dos trabalhos de elaboracao da Lei Organica do Municipio de Campo Limpo Paulista, passam a vigorar com a seguinte redacao:

I - letra "c" do paragrafo 2o. do artigo 18:

"em se tratando de uma das mencionadas nos incisos II e III, indicar, respectivamente, o nome de um diretor da entidade e de um dos signatarios, incluindo um suplente, alem do numero, secao e zona de seu titulo eleitoral, os quais, na ordem indicada, as poderao sustentar oralmente perante a Comissao, nos termos do inciso III do art. 20."

II - paragrafo 1o. do artigo 31:

"Para fins de funcionamento da Comissao Geral, sera observado o disposto nos artigos 24, 25, 27 e seu paragrafo 1o., 28 e 29 e seu paragrafo 1o."

III - artigo 58:

"Os Suplentes em exercicio poderao participar das Comissoes."

Artigo 2o. - O texto original do artigo 58 da Resolucao no. 175, de 17 de outubro de 1989, passa a constituir seu artigo 59, renumerados os seguintes, ate o artigo 64.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 26 de outubro de 1989.

SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e seis dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria